



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.079-C DE 2009**

**Institui o dia 28 de abril como o
Dia Nacional das Entidades de Se-
gurança e Saúde do Trabalho.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Enti-
dades de Segurança e Saúde do Trabalho, a ser celebrado,
anualmente, no dia 28 de abril.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Sala da Comissão, em

**Deputado ELISEU PADILHA
Presidente**

**Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator**